



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/PROGRAD, DE 04 DE MAIO DE 2020

Aprova Adição Curricular no Curso de Gestão de Engenharia Elétrica aplicável à Resolução nº 47/09-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.023356/2020-03**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica - Noturno (102A) como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do curso - 2009			Disciplina a ser adicionada no curso		
TE207	Técnicas de Programação em engenharia elétrica I	60h	CI208	Programação de computadores	60h
TE215	Laboratório de eletrônica I	30h	TE042	Laboratório de engenharia elétrica I	30h
TE216	Laboratório de eletrônica II	30h	TE052	Laboratório de engenharia elétrica III	30h
TE220	Dinâmica de fenômenos ondulatórios	60h	CF060	Física II	60h
TE229	Introdução aos processos estocásticos em engenharia elétrica	60h	CE003	Estatística II	60h

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de suas ofertas ao curso de Engenharia Elétrica pelos respectivos departamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 12/05/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2662147** e o código CRC **E28C35EC**.